



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PALÁCIO VER. JOEL CANELA
GABINETE DO VEREADOR:

Paulo Guilherme Gurgel Cardoso

CNPJ: 08.545.956/0001-80

Av. Mira Selva, 330 – Centro – CEP. 59795-000 – Felipe Guerra/RN

INDICAÇÃO Nº 0421/2024-CM.

Exmo. Senhor Presidente, e senhores Vereadores, da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN.

Eu, Zuildo Alves de Góis, membros deste Poder Legislativo Municipal, no uso de nossas atribuições, devidamente prevista no art. 31 da Constituição Federal e finalmente o que dispõe o art. 42, inciso III, e art. 97 do Regimento Interno desta Casa, requero que a Indicação após manifestação favorável do digno plenário, seja enviado cópia ao executivo para que o Exmº Senhor Prefeito Salomão Gomes de Oliveira, dentro das possibilidades orçamentárias, através da secretaria de obras possa fazer a cobertura da passarela do cemitério público municipal.

JUSTIFICATIVA;

Com essa cobertura terá sombra para amparar os visitantes, como também uma ação de poda que teve que ser feita pois as raízes das arvores estavam invadindo os túmulos, portanto seria interessante prático e muito útil providenciar uma passarela coberta na calçada central do cemitério, para que essa possa acomodar as pessoas que fazem a visita a covas, principalmente no dia de finados, dia em que o local recebe um grande numero de visitantes. Essa ação beneficiará a todos oferecendo proteção do sol e da chuva, além de inovar o ambiente com a estrutura física implantada.

N. Termos,
P. Deferimento

Sala das Sessões Ver Domilson Crisóstomo da Câmara Municipal.

Felipe Guerra-RN. Em 02 de outubro de 2024.


Zuildo Alves de Góis
Vereador – PSDB


CÂMARA MUNICIPAL DE - FG
Recebi em: 02/10/2024
Maria Eliete da Silva
Secretária